



Departamento de Comércio Exterior | 21 de outubro de 2020

Comunicado de Comércio Exterior Nº 062

PORTARIA CONJUNTA Nº 22.091, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 (DOU 21/10/2020) REVOGAÇÃO PORTARIA INSTITUIDORA DO SISCOSERV

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais e a Secretaria Especial da Receita Federal conjuntamente publicaram, no Diário Oficial de hoje, a Portaria Conjunta Nº 22.091/2020, que revoga a Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e suas alterações, a Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1908, de 19 de julho de 2012, e suas alterações, e a Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.066, de 21 de dezembro de 2018.

Dentre os atos revogados destacam-se:

- Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações de natureza econômico-comercial ao Ministério da Economia relativas às transações entre residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas e dos entes despersonalizados; e
- Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, que institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (Siscoserv).

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-22.091-de-8-de-outubro-de-2020-283997591>

FONTE: PATRI e Ministério da Economia.